



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 15.272, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Processo nº 10.743/15

Acrescenta o item “145” ao Anexo integrante do Decreto nº 13.026, de 20 de dezembro de 2012, que institui a obrigatoriedade de submeter os pedidos de construção, reforma, ampliação ou demolição dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Urbanístico - ZEIU - 1 à apreciação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que restou decidido no processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo integrante do Decreto nº 13.026, de 20 de dezembro de 2012, que institui a obrigatoriedade de submeter os pedidos de construção, reforma, ampliação ou demolição dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Urbanístico - ZEIU - 1 à apreciação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, alterado pelo Decreto nº 13.994, de 13 de fevereiro de 2014, passa a vigorar acrescido do item “145”, com a seguinte redação:

“RELAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE – ZEIU – 1

Nº	Inscrição Imobiliária	Endereço	Observações
145	01.040.001.000-4	Rua Coronel Souza Franco nº 440	Mercado Municipal

.....” (NR).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 3 de setembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Prefeito Municipal

João Francisco Chavedar

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Perci Aparecido Gonçalves

Secretário de Governo

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 3 de setembro de 2015.

José Maria Coelho

Secretário Adjunto de Governo